

Sargento artifice carpinteiro	1
Cabos de manobra	2
Cabo sinaleiro	1
Marinheiros de manobra	8
Marinheiros sinaleiros	2
Grumetes de manobra	24
Despenseiros	2
Despenseiro ou criado de câmara	1
Criados de câmara	2
Primeiro cozinheiro	1
Segundos cozinheiros	2
Padeiro	1
Clarins	2
	<u>54</u>

Brigada de artilheiros

Primeiro sargento artilheiro	1
Segundos sargentos artilheiros	2
Cabos artilheiros	2
Marinheiros artilheiros	14
Grumetes artilheiros	10
	<u>29</u>

Brigada de mecânicos

Sargento ajudante condutor de máquinas	1
Primeiros sargentos condutores de máquinas	3
Primeiro ou segundo sargento condutor de máquinas	1
Sargento artifice serralheiro	1
Sargento artifice torpedeiro electricista	1
Sargento telegrafista ou cabo telegrafista	1
Cabos fogueiros	3
Cabo torpedeiro	1
Marinheiros fogueiros	14
Marinheiros telegrafistas	2
Marinheiros torpedeiros	3
Grumetes fogueiros	14
	<u>45</u>

Total 137

Nota.—No número dos cabos de manobra, um poderá ser instrutor geral, havendo-o disponível.

Paços do Governo da República, 12 de Fevereiro de 1931.—O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

Portaria n.º 7:028

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do cruzador *Adamastor*, em completo estado de armamento, passe a ser constituída pelo pessoal seguinte:

Officiais

Comandante, capitão de fragata	1
Imediato, capitão-tenente	1
Primeiro tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes	3
Primeiro ou segundo tenente médico	1
Primeiro tenente engenheiro maquinista naval	1
Segundo tenente ou guarda-marinha engenheiro maquinista naval ou maquinista condutor	1
Oficial subalterno da administração naval	1
	<u>10</u>

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante ou primeiro sargento de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	3
Sargento enfermeiro	1
Sargento artifice carpinteiro	1
Cabos de manobra	2

Cabo sinaleiro	1
Marinheiros de manobra	10
Marinheiros sinaleiros	2
Grumetes de manobra	24
Clarins	2
	<u>47</u>

Brigada de artilheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	4
Cabos artilheiros	2
Marinheiros artilheiros	14
Grumetes artilheiros	11
	<u>31</u>

Brigada de mecânicos

Sargento ajudante condutor de máquinas	1
Primeiros sargentos condutores de máquinas	4
Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	3
Sargento artifice torpedeiro electricista	1
Sargento artifice serralheiro	1
Sargento telegrafista ou cabo telegrafista	1
Cabos fogueiros	3
Cabo torpedeiro	1
Marinheiros fogueiros	20
Marinheiros telegrafistas	2
Marinheiros torpedeiros	3
Grumetes fogueiros	16
	<u>56</u>

Total 144

Pessoal indígena

Despenseiros	3
Criados	4
Cozinheiros	4
Barbeiros	2
Alfaiate	1
	<u>14</u>

Total geral 158

Paços do Governo da República, 12 de Fevereiro de 1931.—O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

**6.ª Repartição
da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Decreto n.º 19:346

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São reforçadas respectivamente com as quantias de 2.400\$ e 5.739\$ as verbas de 3.000\$ e 60.000\$ inscritas no capítulo 8.º do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico, a primeira no artigo 200.º «Diversos serviços», n.º 6) «Força motriz para a Imprensa da Armada», e a segunda no artigo 201.º «Encargos das instalações», n.º 1) «Aluguer do terreno do parque de carvão», devendo anular-se a quantia de 8.139\$ na verba de 300.000\$ inscrita no artigo 196.º «Material de consumo corrente», n.º 11) «Matérias primas para a laboração das oficinas da Imprensa da Armada, etc.», do mesmo capítulo e orçamento.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força